JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Lei nº 1.316/82 – Decreto nº 4.389/2014
Praça Coronel Orlando, 600 – Centro – Orlândia, Estado de São Paulo – CEP: 14620-000
Fone: (16) 3820-8000 www.orlandia.sp.gov.br

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlândia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11
Divisão de Comunicação e Eventos

PODER EXECUTIVO
EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

PORTARIA N.º 0384/2021
De 18 de Fevereiro de 2021
"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Compulsória a servidora ***Sra. Lourdes Aparecida Scarela.****"*

O MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA (SP) torna público o que segue:
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2021;
ÓRGÃO CEDENTE: Município de Orlândia;
OSC: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ORLÂNDIA - APAE, CNPJ nº 47.060.173/0001-69;
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Colaboração, a mútua cooperação para execução do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, destinada ao desenvolvimento de atividades conjuntas, capazes de propiciar a plena operacionalização, provendo atendimento especializado a pessoas com deficiência e seus familiares, com intuito de possibilitar a autonomia, melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência intelectual e múltiplas, em seu ciclo de vida, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania, incluindo-se no mercado de trabalho, proporcionar atividades socioeducacionais e de oficinas para os usuários e familiares, prover o apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sobrecarga de trabalho, de acordo com o previsto na Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, fazendo parte das atividades finalísticas da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.
VALOR TOTAL: R$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais);
GESTOR DA PARCERIA: Patrícia Marangoni Torlini.
DATA DA ASSINATURA: 18/02/2021.
VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a contar da assinatura do Termo de Colaboração.

ESTADO DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ORLÂNDIA
CNPJ: 05.509.966/0001-72
Rua 03 nº740 – Centro
C.E.P.: 14620-000 – ORLÂNDIA – S.P.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Orlândia

Cargos, Referências e Valores em 31/12/2020

DENOMINAÇÃO	REF	VALOR
AJUDANTE OPERACIONAL	1	R$1338,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO B	4	R$1.951,00
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	C5	R$2.940,00

Teresa Cristina de Oliveira Bordonal
Diretora Presidente

PODER LEGISLATIVO

Portaria n°. 001/21

Murilo Santiago Spadini, Presidente da Câmara Municipal de Orlândia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições definidas no Regimento Interno, no art. 54 , nomeia para constituírem a Comissão Permanente da Pessoa com Deficiencia, aprovada através do Projeto de Resolução n° 001/21 de 21/01/21 o seguintes Vereadores : **Presidente** Rodrigo Antonio Alves , **Relato**r – Daniel Gaioto Aniceto - **Membro** – Jorge Gabriel Grasi - Thor

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orlândia-Sp., 17 de Fevereiro de 2021

Murilo Santiago Spadini

Presidente

Portaria n°. 002/21

Murilo Santiago Spadini, Presidente da Câmara Municipal de Orlândia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições definidas no Regimento Interno, no art. 54 , nomeia para constituírem a Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, aprovada através do Projeto de Resolução n° 002/21 de 02/02/21 o seguintes Vereadores **Presidente** Rodrigo Guilherme Colozio Paixão , **Relato**ra – Marcia Lucia Belato - **Membro** – José Carlos Barbosa (Zeca Petê).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orlândia-Sp., 17 de Fevereiro de 2021

Murilo Santiago Spadini

Presidente